REGISTRO
FLS. 21 v DO LIVRO Nº 10
Caçu. 20 / 08 / 97
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1.116/97, DE 20 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre a denominação da Viela 3, da Vila Santa Luzia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Viela 3, da Vila Santa Luzia passa a denominar-se "Viela Rodolfo Marcelino ancelmo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 20 de agosto de 1997.

Rui Alves Madeira

Ivair Antonio Freitas Guimarães